DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/99

Revoga o Decreto Legislativo n.º02/98, e dá outras providências.

EVANDRO AGIZ HEBERLE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 02/98, que fixa as diárias dos Vereadores do Município de São Jerônimo.

Art. 2º - Ficam restabelecidas as disposições do Decreto n.º08/97, que haviam sidos revogados pelo Decreto Legislativo n.º 02/98.

Art. 3º - Terá direito à percepção de diárias, o Vereador que, por autorização do Presidente da Câmara Municipal, viajar à serviço, representação ou diligência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O Vereador poderá, mensalmente, receber o pagamento de 03(três), diárias.

Paragrafo Único - O requerimento de diárias, efetivado em formulário próprio, informará o objetivo da viagem e o seu destino.

Art. 5º - O valor das referidas diárias será o seguinte:
a) nas viagens para fora do Município, R$180,00;
b) nas viagens para fora do Estado, R$235,00.

Paragrafo Único - Os valores das diárias serão reajustados nos mesmos índices de reajustes dos Servidores Municipais.

Art. 6º - A diária será reduzida em 50%(cinqüenta por cento), quando o deslocamento dos Vereadores implicar apenas em estada e alimentação, não exigindo pernoite.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, será atendida pelas dotações orçamentarias próprias.

Art. 8º - O valor da diária dos Funcionários do Legislativo, será regido pela Lei Municipal n.º 578/93, de 04/05/93.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com a data retroativa a 01/07/97.

Gabinete dos Presidente, 9 de julho de 1999.

Ver. Evandro Agiz Heberle
Presidente da Câmara